

LEI N°.: 2.164/2003.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO DE RITA DE CÁSSIA SABORIDO.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de RUA RITA DE CÁSSIA SABORIDO a antiga estrada que interliga Lagoa Santa a Confins, do I entroncamento da Avenida Monteiro Lobato, final do Bairro Ovídio Guerra, na região da Vargem do Lobo, neste Município.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 29 DE ABRIL DE
2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**